

OBJETO: Aquisição de licença do MIRO Enterprise - plataforma de colaboração digital que possibilita aos usuários, sejam indivíduos ou equipes, o desenvolvimento e compartilhamento de ideias e projetos por meio de um espaço interativo e visual para suprir as necessidades do Instituto Plácido Castelo - IPC, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo vinculadas às partes, conforme estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor PAULO ALCÂNTARA SARAIVA LEÃO, lotado na Gerência de Instrução Processual do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 1192/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor HUERBET MELGAÇO MORAIS, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas - STI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 50/2025

PROCESSO: 31312/2025-3.

CONTRATADA: L3 SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.061.633/0001-17, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, salas 124, 125 e 128, 12º andar, Baeta Neves, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09.751-250.

OBJETO: Contratação de fornecimento de licenças da ferramenta de software FIGMA ENTERPRISE COM ACESSO FULL com validade de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor BRUNO SARAIVA RODRIGUES,

lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas - STI, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA N.º 1193/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados";

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor WLADIMIR MAIA FURTADO, lotado na Diretoria de Operações da Secretaria de TI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 46/2025

PROCESSO: 31111/2025-4

CONTRATADA: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.224.281/0001-10, sediada na Rua José Ribeiro Dantas, 275, Sl. 404 e 406, Lagoa Nova, CEP: 59.062-480, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de Serviços para a promoção de conscientização em Segurança da Informação, Defesa Cibernética e LGPD, com foco na capacitação contínua do TCE Ceará através da plataforma KnowBe4.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor LOURRANIO DE AQUINO SIMÕES, lotado na Diretoria de Operações da Secretaria de TI, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **